

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PRO-SOCIAL - DECLARAÇÃO PARA PERMANÊNCIA DOS PAIS

(Art. 5°, inciso VIII do Regulamento Geral do Pro-Social)

## IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO TITULAR

Nome Civil do Beneficiário Titular:  E-mail:  Para fins de prova junto ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da Primeira Região - PRO-SOCIAL, nos termos do art. 5°,
Para fins de prova junto ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da
inciso VIII, declaro que, grau de parentesco, é meu/minha dependente econômico(a), e que:  ( ) Não percebe qualquer renda;  ( ) Percebe renda líquida não superior a 2 salários mínimos, conforme documentação anexa.  Declaro, ainda, que comunicarei qualquer alteração nas informações prestadas que impeça a continuidade do(a) dependente no Programa, nos termos do art. 6°, § 3° do Regulamento Geral do Pro-Social.  Estou ciente que responderei civil e criminalmente se prestar informações incorretas ou
falsas, visando beneficiar-me da assistência concedida pelo Programa, nos termos da Lei nº 7.115/83.
* Resolução 270, de 11/12/2018 - CNJ:  Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, aos magistrados, aos estagiários, aos servidores e aos trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução.  Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, e por ela declarado.  SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trfl.jus.br

 $0006092 \hbox{-} 94.2014.4.01.8000$ 

11703073v1